

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº55/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-016/96, RESOLVEU, por unanimidade homologar os Atos GP nºs 16 e 17/96, que suspenderam ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes, RUY ELOY, Presidente da 2ª JCJ de João Pessoa-PB, referentes aos 1º e 2º períodos de 1996, aprazadas para gozo de 07.02 a 17.03.96 e EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa-PB, referentes aos 1º e 2º períodos de 1996, aprazadas para gozo de 05.02 a 05.03.96, tendo em vista as convocações dos mesmos para substituírem os Exm^{os}. Srs. Juízes TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE e SEVERINO MARCONDES MEIRA, respectivamente, ambos em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina